



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA  
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

Bragança Paulista, 18 de setembro de 1991

**RESOLUÇÃO N.º 14,**  
de 18 de setembro de 1991.

Dispõe sobre modificação de dispositivos regimentais.

O VEREADOR JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Artigo 1.º** - O § 1.º do artigo 16 da Resolução n.º 03, de 29 de junho de 1990 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1.º - Os requerimentos de licença serão apresentados, discutidos e votados no Expediente da sessão em que forem apresentados, tendo preferência regimental sobre qualquer outra matéria e somente poderão ser rejeitados pelo voto de dois terços dos membros da Câmara."

**Artigo 2.º** - Ficam revogadas no artigo 153, § 1.º, o inciso VII - concessão de licença a vereador - e no § 2.º, as expressões "VII".

**Artigo 3.º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 18 de setembro de 1991

a) dr. JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE  
Presidente da Câmara Municipal